

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sesões, em 24/11/2012

INDICAÇÃO Nº: 833/17

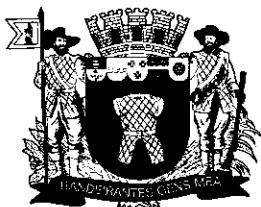
INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, obedecidas às formalidades regimentais e depois de ouvido o Colendo Plenário, se oriente a Vossa Excelência em determinar ao setor competente de municipalidade, a adoção de providências necessárias para a realização de estudos para implementação de período de recesso administrativo, nas Unidades Escolares de Mogi das Cruzes.

Nos períodos de “férias escolares” - no final do ano, assim como no meio do ano, há nas unidades escolares municipais um período de recesso pedagógico, onde as aulas são suspensas por aproximadamente 10 dias (no início do ano) e 5 dias (no meio do ano).

Nesse entremeio, os funcionários que se encontram no quadro do magistério - professores, diretores e coordenadores pedagógicos, gozam de um período de descanso, já que sua principal função – o atendimento ao aluno, não ocorre nesse período. Porém, os funcionários administrativos ou que estão fora do quadro do magistério - merendeiros, cuidadores, orientadores, auxiliares de serviços gerais e de apoio pedagógico - permanecem nas escolas nesse período.

Considerando o crescimento da rede, assim como o desenvolvimento de grandes unidades como o Cempres, que chegam a comportar até 40 funcionários administrativos (incluída a equipe de limpeza), **tais unidades permanecem gerando custos desnecessários para o município**, desde o gerado pela utilização de água, luz e outros, assim como utilizando a infraestrutura da escola simplesmente para seu abrigo. Vale ressaltar que tal questão já havia sido notificada ao executivo municipal em 2012, integrando como proposta de campanha do então prefeito da época, sendo impresso e amplamente divulgado no período eleitoral,

IND. N° 833/17



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

garantindo à esses servidores que gozariam desse período de recesso remunerado, da mesma maneira que já é garantido aos funcionários do magistério.

É cediço que a Secretaria tem se esforçado no oferecimento de formação para esses profissionais no período de recesso, mas tal implemento (cursos oferecidos nesse período) não invalida a proposta, uma vez que as unidades mesmo assim permanecem com uma significativa parte dos funcionários, sem sua principal finalidade – o atendimento ao aluno. Considerando a atividade de secretaria nesses períodos permanece intensa, solicitamos que seja aplicado o recesso aos funcionários administrativos, com escala de revezamento aos funcionários nas secretarias das unidades escolares, para que não ocorra nenhum tipo de prejuízo ao município.

Isto posto, em sendo atendida a presente Indicação, certamente Vossa Excelência contribuirá à conservação das unidades escolares e ao princípio da economicidade no Município de Mogi das Cruzes.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 20 de Novembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "CC".

**CAIO CUNHA
Vereador – PV**